

**EDITAL Nº 1061/2013/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1173192011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Antônio Nilton de Albuquerque**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**, responsável pelas contas do **FUNDEB de Nova Esperança do Piriá, exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1173192011-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1062/2013/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1173202011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Antônio Nilton de Albuquerque**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá, exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1173202011-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1063/2013/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1170022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Benedito da Costa Araújo Neto**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Benedito da Costa Araújo Neto**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1170022010-00**, referente à prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 17 de outubro de 2013.

Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1064/2013/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1170022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Benedito da Costa Araújo Neto**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Benedito da Costa Araújo Neto**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1170022011-00**, referente à prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 17 de outubro de 2013.

Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1065/2013/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 784122008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Marisvaldo Pereira Campos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marisvaldo Pereira Campos, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do**

Araguaia, exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **784122008-00**, referente à prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

JULGAMENTOS PARA O DIA 12.11.2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608151

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 753/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO, Prefeita à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50842-9, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, referente ao Convênio CBMPM/CEDEC nº 015/2006. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 754/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51933-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 755/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52386-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, referente ao Convênio SEDUC nº 170/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 756-A/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor FRANCISCO DE SOUZA SOARES, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51574-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, referente ao Convênio SEDUC nº 142/2005 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 756-B/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária à época da SEDUC, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51574-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, referente ao Convênio SEDUC nº 142/2005 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no

Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº

757/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/54271-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, referente ao Convênio SEDUC nº 239/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº

758/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor MICHEL ANDRADE DOS SANTOS, Presidente, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51113-9, que trata da Prestação de Contas da CASA DO ESTUDANTE DE ÓBIDOS, referente ao Convênio SEDUC nº 645/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº

759/2013

ADVOGADA MARA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO OAB/PA 11514

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor LAURIVAL MAGNO CUNHA, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51890-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, referente ao Convênio SECUTL nº 080/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 760/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica a Senhora MARLENE MATEUS DO NASCIMENTO, Presidente à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50742-5, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 50.317 de 20.03.2012, relativo a Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO WALDIR FRANÇA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio ASIPAG nº 158/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 761/2013

ADVOGADA MARA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO OAB/PA 11514

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor LAURIVAL MAGNO CUNHA, Prefeito à época, de que no dia 12.11.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/51362-1, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 50.659 de 29.05.2012, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, referente ao Convênio SETEPS nº 072/2003 e termos aditivos.